



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508
Telefone: (75) 3632-1320

LEILÃO Nº 01/2020

EDITAL

PREÂMBULO DO EDITAL
1 – REGÊNCIA LEGAL
Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei nº 472, de 24 de março de 2017 e demais legislações e normas aplicáveis
2 – ÓRGÃO SOLICITANTE / ÓRGÃOS INTERESSADOS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
3 – NÚMERO DE ORDEM EM SÉRIE ANUAL
01/2020
4 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
40909/2020
5 – MODALIDADE
LEILÃO Nº 01/2020
6 – TIPO DE LICITAÇÃO
Maior Lance
7 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
Valores Referenciais da Comissão de Avaliação
8 – REGIME DE EXECUÇÃO
Maior Lance por Lote
9 – OBJETO
Constitui objeto deste edital a realização de leilão de alienação de bens móveis e veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.
10 – LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO.
DATA: DE 02 A 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - HORÁRIO: das 8:00h às 15:00h LOCAL: https://www.centraldosleiloes.com.br .
11 – LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 08h00min às 14h00min, no Setor de Licitações, Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508- Telefone: (75) 3632-1320. E-mail: cplsaj2020@gmail.com
12 – RESPONSÁVEL
PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS - Leiloeiro Público Oficial – JUCEB nº 13/003851-2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508
Telefone: (75) 3632-1320

LEILÃO Nº 01/2020

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, ou a quem venha tomar conhecimento do presente Edital, que pelo Leiloeiro Público Oficial, o Sr. **PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS**, Leiloeiro Público Oficial – JUCEB nº 13/003851-2, fará realizar **LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020, entre os dias 02 a 17/12/2020 – HORÁRIO DE FECHAMENTO: A PARTIR DAS 15:00h, MODALIDADE: ON-LINE:** site: <https://www.centraldosleiloes.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 40909/2020, tipo "Maior Lance ou Oferta", que tem por objeto leilão de alienação de bens móveis e veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 95/2020, Decreto Lei nº 21.981/32, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Estadual nº 9.433/05 com o seu Art. 40 § 1º e 2º, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO, LOCAL E HORA DO LEILÃO

1.1. O presente leilão tem por finalidade obter lances para a alienação de bens móveis e veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação instituída pela PORTARIA Nº 095/2020, conforme as especificações seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE AVALIAÇÃO
01	Veículo marca Chevrolet, modelo – S10 ano 1998, placa –JKZ-6214, CHASSI- 9BG138BTWWC947829, RENAAM- 705555852, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 3.000,00
02	Veículo marca Ford, modelo – Ranger XL 12F ano 2002, placa –JOO-6001, CHASSI- 8AFER12F82J258632, RENAAM- 7865515406, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 3.500,00
03	Veículo marca Fiat, modelo – Palio Weekend Elx ano 2001, placa –JPZ-0282, CHASSI- 9, RENAAM- 705555852, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 800,00
04	Veículo marca Volkswagen, modelo Kombi – ano 2006, placa –JKH-0313, CHASSI- 9BWGF07X96P006790, RENAAM- 877305773, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$1.000,00
05	Veículo marca Ford, modelo – Fiesta Street ano 2005, placa –JQO-5725, CHASSI- 9BFBRZFHA5B450445, RENAAM- 705555852, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 500,00
06	Veículo marca Volkswagen, modelo – Saveiro ano 2002, placa –JPZ-0661, CHASSI- 9BWEB05X52P509975, RENAAM- 774003928, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 800,00
07	Veículo marca Volkswagen, modelo – Gol ano 2006, placa –JQO-7925,	01	R\$ 1.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508

Telefone: (75) 3632-1320

	CHASSI- 9BW6A05WX7T060227, RENAVAM- 902773224, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.		
08	Veículo marca Peugeot, modelo – Box Furg Cur ano 2005, placa –JQO-4745, CHASSI- 936231BZ251024365, RENAVAM- 868507032, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 4.000,00
09	Veículo marca Ford, modelo – Courier ano 2003, placa –JOO-8171, CHASSI- 9BFNSZPPA3B948024, RENAVAM- 807670669, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 1.000,00
10	Sucata, marca Fiat, modelo – Uno Mille Fire ano 2002, placa –JOO-5943, CHASSI- 9BD15822534433282, RENAVAM- 795322135, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso.	01	R\$ 200,00
11	Sucata, marca Fiat, modelo – Uno Mille Fire ano 2002, placa –JOO-5272, CHASSI- 9BD15822534440857, RENAVAM- 795329318, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso.	01	R\$ 200,00
12	Sucata, marca Fiat, modelo – Uno Mille Fire ano 2006, placa –JQO-7825, CHASSI- 9BD15822764801910, RENAVAM- 875496660, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso.	01	R\$ 300,00
13	Sucata, marca Fiat, modelo – Uno Mille Fire ano 2006, placa –JQO-7725, CHASSI- 9BD158222764801781, RENAVAM- 875039871, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso.	01	R\$ 200,00
14	Veículo marca Volkswagen, modelo – Gol ano 2006, placa –JQO- 8025, CHASSI- 9BWCA05WX7T059966, RENAVAM- 92773739, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 1.000,00
15	Veículo marca Fiat, modelo – Uno Mille economy ano 2009, placa –JSH-9056, CHASSI- 9BD15822AA6298720, RENAVAM- 145750892, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, sem motor, deve ser reformado.	01	R\$ 4.000,00
16	Veículo marca Ford, modelo – Fiest ano 2010, placa –NTE-3388, CHASSI- 9BFZF55A4A8038280, RENAVAM- 200210858, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 800,00
17	Veículo marca KIA, modelo – Besta GS Grand ano 2001, placa–JOO-3195, CHASSI- KNHTS732217062528, RENAVAM- 776183788, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$1.500,00
18	Veículo marca Ford, modelo – Fiest Flex ano 2011, placa–NZN-4591, CHASSI- 9BFZF55Z9C8231835, RENAVAM- 341577588, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 800,00
19	Veículo marca Ford, modelo – Fiest Flex ano 2007, placa –JOK-1913, CHASSI- 9BFZF10A388150563, RENAVAM- 928496759, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 800,00
20	Veículo marca Peugeot, modelo – Box V350MH TD ano 2005, placa –JQO-5825, CHASSI- 936ZCKMNB62005100, RENAVAM- 877985332, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 3.000,00
21	Vasculhaste, pertencente ao patrimônio municipal, em condição de uso, devendo ser reformado.	01	R\$ 2.000,00
22	Sucata marca Ford, modelo – fiesta Street ano 2005, placa –JQO-5625, CHASSI- 9BFBRZFHA5B450195, RENAVAM- 859003779, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso.	01	R\$ 300,00
23	Veiculo marca Mercedes Benz, modelo – Mb180d ano 1995, placa –JNW-3392, CHASSI- VSA631372S3196760, RENAVAM- 649791894, pertencente ao	01	R\$ 2.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508

Telefone: (75) 3632-1320

	patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.		
24	Veículo marca Chevrolet, modelo – D10 ano 1980, placa –IRK-5026, CHASSI-BC244NNC06229, RENAVAL- 225059894, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 2.000,00
25	Sucata marca Volkswagen, modelo – Kombi ano 2011, placa –NZG-4212, CHASSI- 9BWMF07X16P007950, RENAVAL- 364257750, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso.	01	R\$ 10,00
26	Veículo marca Ford, modelo – Fiesta ano 2007, placa –JQO-9194, CHASSI-9BFZF10A588093900 RENAVAL- 916984527, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 600,00
27	Sucata marca Ford, modelo – Fiesta GL ano 2000, placa –JOO-0301, CHASSI-9BFBSZFDAYB333617, RENAVAL- 745643051, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso.	01	R\$ 300,00
28	Veículo marca Ford, modelo – fiesta Street ano 2004, placa –JQO-1649, CHASSI- 9BFBRZFHA4B443240, RENAVAL- 836288602, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 800,00
29	Veículo marca Ford, modelo – Fiesta Flex ano 2007, placa –JOK-1891, CHASSI-9BFZF10A088150567, RENAVAL- 928321649, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 800,00
30	Maquina Pá Carregadeira, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 6.000,00
31	Theiler Odontológico, pertencente ao patrimônio municipal, em péssima condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 3.000,00
32	Veículo marca Volkswagen, modelo – Saveiro ano 2005, placa–JQO-5225, CHASSI-9BWEB05X55P097237, RENAVAL- 861543750, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 1.000,00
33	Veículo marca Ford, modelo – Fiesta Flex ano 2011, placa –NZA-2298, CHASSI- 9BFZF55A6C8217195, RENAVAL- 338650903, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 1.000,00
34	Veículo marca Ford, modelo – F12000L, ano 1998 placa –JML-2279, CHASSI-9BFX2SLZ2WDB26126 , RENAVAL- 697815978, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 12.000,00
35	Veículo marca Ford, modelo – Fiesta ano, placa –OVC-9856, CHASSI-9BFZF55A4E8060575, RENAVAL- 998556840, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, sem motor, deve ser reformado.	01	R\$ 800,00
36	Motocicleta marca Honda, modelo – CG 150 titan KS ano 2004 , placa –JQO-3574, CHASSI-962KC08105R061044, RENAVAL-852514271, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 1.000,00
37	Veículo marca Ford, modelo – Fiesta ano 2010 , placa –NTE-5853, CHASSI-9BFZF55A9A8040834, RENAVAL-199745889, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 2.000,00
38	Veículo marca Ford, modelo – Fiesta ano 2007, placa –JRD-0618, CHASSI-9BFZF10A088211710, RENAVAL- 950424900, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 1.000,00
39	Veículo marca Ford, modelo – Fiesta ano 2014, placa –OVC-0447, CHASSI-9BFZF55AXEE8065571, RENAVAL-998527505, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 2.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508

Telefone: (75) 3632-1320

40	Veículo marca Ford, modelo – Fiesta ano 2010, placa –NTQ-1411, CHASSI-9BFZF55A6B8092682, RENAAM-230698212, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 800,00
41	Veículo marca Ford, modelo – Fiesta ano 2014, placa –OVC-4752, CHASSI-9BFZF55A5E8060584, RENAAM-998574325, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 2.000,00
42	Veículo marca Ford, modelo – Fiesta ano, placa –OKM-0569, CHASSI- , RENAAM-, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 800,00
43	Veículo marca Volkswagen, modelo – Kombi ano 2002, placa –JOO-5818, CHASSI-9BWGB07X92P010909, RENAAM-782634443, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso.	01	R\$ 3.000,00
44	Sucata Theiler, pertencente ao patrimônio municipal, em péssima condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 500,00
45	Maquina Patrol , pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, motor separado da maquina, deve ser reformado.	01	R\$ 3.000,00
46	Motocicleta marca Suzuki, modelo – 150 ano 2008 , placa –JSP-5634, CHASSI-95RHPBK829M000411, RENAAM-166159018, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 600,00
47	Vasculhaste, pertencente ao patrimônio municipal, em condição de uso, devendo ser reformado.	01	R\$ 2.000,00
48	Veículo marca Ford, modelo – Fiesta ano 2014, placa –OVC-5079, CHASSI-9BFZF55A7E8065561, RENAAM- 998527190, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, sem motor, deve ser reformado.	01	R\$ 5.000,00
49	Veículo marca Ford, modelo – Courier ano 2011, placa –NYZ-5295, CHASSI-BFZC52P6CB908280, RENAAM- 337518033 pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, deve ser reformado.	01	R\$ 3.000,00
50	Veículo marca Ford, modelo – Fiesta ano 2014, placa –OVC-8344, CHASSI-9BFZF55AXE8065585, RENAAM- 998527688, pertencente ao patrimônio municipal, em péssimas condição de uso, sem motor, deve ser reformado.	01	R\$ 5.000,00
51	Sucata ferrosa formada por: cadeiras e mesas escolares, cadeiras e mesas de escritório, arquivos, estantes e armários em aço, ventilador, condicionador de ar, caixas de som amplificadas, rádio, monitores, mouses, teclados, tvs, impressoras , fogão industrial e doméstico, refrigerador, bebedouros e purificador de água, ferragens, frizer, cadeiras longarinas, estabilizador, nobreak ,monitor, maca hospitalar, vídeo cacete, dvd, Datashow, sucatas diversas	01	R\$ 6.000,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 74.110,00

Santo Antônio de Jesus-Ba, 23 de novembro de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508
Telefone: (75) 3632-1320

1.2. Os interessados, entre os dias **02 a 17 de dezembro de 2020** poderão vistoriar os veículos mencionados no item 1.1, devendo para tanto agendar a visita através do telefone: (75) 3632-1320 - Setor de Patrimônio (Sr. Marcos Vinicius), sempre no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a visita aos veículos em datas e horários diferentes dos acima definidos.

1.4. Os veículos serão alienados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e/ou condições de uso.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do leilão, oferecendo lances verbais e on line:

A) Pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida;

B) Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, representadas por seus sócios, dirigentes ou proprietários, munidos de contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, além do contrato social;

2.2. Não poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do Art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou ainda, no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

2.3. Não poderão participar do leilão na condição de arrematantes, os servidores públicos, dirigentes de órgãos e membros de Comissões responsáveis pelo processo do leilão.

2.4. Para os lances virtuais (online), o interessado deverá fazer um cadastramento no portal <https://www.centraldosleiloes.com.br/>, devendo encaminhar documentos para o Departamento Jurídico da Central dos Leilões para verificação e validação junto aos órgãos de proteção ao crédito.

2.5. Para ter o login liberado pelo sistema e solicitar habilitação, dar lances ou acessar a área restrita, o usuário deve enviar a documentação solicitada no momento da finalização do Cadastro ou no link enviado por e-mail, avisando que o "Cadastro foi efetuado com Sucesso!".

2.6. Para se habilitar ao leilão on line, o participante deverá estar logado, clicando no botão "HABILITE-SE";

2.7. Por questões de segurança, toda solicitação de habilitação registra o número de IP da máquina do solicitante e o e-mail da Habilitação recebe um carimbo de autenticidade.

2.8. Os botões **Sala de disputa** e **Auditório virtual** dão acesso à **Sala de disputa** para participação e acompanhamento em tempo real de todos os lotes apregoados nas modalidades online.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508
Telefone: (75) 3632-1320

3. DA SITUAÇÃO DOS BENS

3.1. A quitação do seguro obrigatório DPVAT e o IPVA de todos os veículos relacionados no anexo I deste edital ficará a cargo do arrematante.

3.2. Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras correrão por conta do arrematante.

3.3. Os bens não poderão ser recuperados ou consertados no local em que se encontram na atualidade.

3.4. Os bens permanecerão na posse e guarda do Município, em seu depósito, até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, no e-mail: cplsaj2020@gmail.com, nominalmente para a Comissão de Leilão.

5. DO PROCESSAMENTO E DOS LANCES

5.1. A proposta de lance deverá ser apresentada **ON LINE**, na moeda corrente, qual seja o Real.

5.2. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao valor da avaliação para cada veículo.

5.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro designada no início da arrematação do lote, podendo a Comissão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.4. Ao arrematar o lote colocado em leilão, o arrematante declara aceitar receber o mesmo na condição em que se encontra guardado no local de destino e a disposição dos interessados.

6. DO PAGAMENTO

6.1. No ato da arrematação, o leiloeiro emitirá Nota de Arrematação em 03 (três) vias, sendo: 1ª via do arrematante

2ª via do leiloeiro

3ª via para anexar ao processo.

6.2. Para receber o documento acima, o licitante arrematante do bem deverá apresentar documento de identificação constituído pela Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física; ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica.

6.3. O vencedor deverá pagar Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no valor total do (s) bem (ns) arrematado (s), no prazo de até 48 horas úteis após o recebimento da Nota de Arrematação.

6.4. A critério do Leiloeiro, poderá ser aceita transferência bancária em conta bancária de titularidade da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508
Telefone: (75) 3632-1320

Prefeitura

6.5. A comissão pelos serviços prestados pelo leiloeiro deverá ser paga exclusivamente pelo arrematante à mesma, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, não sendo devido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus qualquer pagamento pelos serviços prestados.

6.6. Os pagamentos efetuados por meio de transferência serão considerados quitados após compensação bancária.

6.7. O arrematante deverá efetivar o pagamento do valor total do(s) bem(ns) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contado a partir da data de arrematação, sob pena de aplicação da penalidade de multa, podendo ser prorrogado à critério da Comissão.

6.8. O veículo somente poderá ser retirado após o pagamento total do valor do lance ofertado.

6.9. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7. DA ENTREGA DOS BENS

7.1. O arrematante terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do pagamento do DAM, para retirada integral do lote arrematado, podendo ser prorrogado ou não, mediante autorização expressa do Município, quando lhe serão entregues os documentos necessários para a efetivação da transferência de propriedade.

7.2. O arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do pagamento integral do bem.

7.3. As despesas de transporte, se houver, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

7.4. A não retirada do veículo arrematado no prazo de que trata o subitem 9.1, salvo culpa do Município, ensejará em perda do valor integral dado como pagamento, bem como da comissão paga o leiloeiro; Ademais, a venda será considerada nula e o item revertido ao patrimônio municipal, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante e sem prejuízo da multa.

7.5. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), item como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN, inclusive o pagamento de IPVA, mudança de característica e outras taxas, se devidas.

8. DA ATA

8.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos e seus valores, além da completa identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação e seus fatos relevantes.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508
Telefone: (75) 3632-1320

órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES EPENALIDADES

10.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

10.2. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstêm de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

10.3. É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da emissão da Nota Fiscal.

11. DAS IMPUGNAÇÕES

11.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Art. 41 da Lei 8.666/93.

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.5. Os recursos serão dirigidos à Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, o prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

11.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em



PREFEITURA DE
SANTO ANTÔNIO DE JESUS
CAPITAL DO RECÔNCAVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508
Telefone: (75) 3632-1320

despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão aceitas posteriores mudanças nos nomes dos arrematantes, sendo a documentação dos veículos emitidas em nome do licitante que arrematar o item e a este será processada a sua entrega.

13.2. O oferecimento do lance para aquisição dos bens de que trata este Edital importará na total aceitação das condições gerais nele fixadas e a expressa renúncia dos arrematantes à ações administrativas, judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

13.3. Fica eleito o Foro de Santo Antônio de Jesus, Comarca de Santo Antonio de Jesus para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente Edital.

14. ANEXOS

14.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

ANEXO III - CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE DO LEILÃO

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

Santo Antônio de Jesus – BA, em 01 de dezembro de 2020.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS A. DA SILVA
Presidente da Comissão de Leilão Portaria nº 95. D.O.M

PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS
Leiloeiro Público Oficial – JUCEB nº 13/003851-2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508
Telefone: (75) 3632-1320

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de leiloeiro oficial registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), para executar leilão de alienação de bens móveis e veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irre recuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Fiscalizar a execução do contrato;
- 3.2. Usar sempre que necessário o suporte de atendimento técnico que é oferecido pela contratada via telefone e internet;
- 3.3. Proporcionar as condições necessárias para a realização do serviço, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência, de acordo com as normas Municipais;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Isentar a Prefeitura de Obrigações Trabalhistas e Sociais;
- 4.2. Convocar interessados via Malas Diretas, e-mails;
- 4.3. Isentar a Prefeitura de qualquer remuneração, quer seja a título de prêmio, corretagem, comissão, assim como, ICMS, tributos, locomoção, Taxas de Serviços que serão de responsabilidade dos Licitantes vencedores;
- 4.4. Emitir Notas Fiscais só após confirmação bancária para os adquirentes;
- 4.5. Prestar conta de imediato ou conforme critério esta Prefeitura;
- 4.6. Orientar na elaboração de lotes;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508
Telefone: (75) 3632-1320

5. PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES/ DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1. O pagamento deverá ser realizado por depósito ou transferência bancária sobre o valor do bem móvel arrematado diretamente à Prefeitura Municipal.

5.1.1. Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial e que deverá ser paga no mesmo no dia da arrematação.

5.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado implicará na perda do bem arrematado.

5.1.3. Os lotes somente serão liberados após a confirmação da transferência ou depósito bancário.

5.1.4. O participante que ofertar o maior lance, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do LEILOEIRO, comprovando-os pelos documentos descritos no Termo de Referência. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo apregoamento, sem que caiba ao LICITANTE qualquer direito à reclamação.

6. DO VALOR ESTIMADO E COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1. O **valor estimado**, conforme relação de bens a serem leiloados em anexo, é a quantia de **R\$ 74.110,00 (setenta e quatro mil, e cento e dez reais)**.

No ato da arrematação, o ARREMATANTE e vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado ao LEILOEIRO OFICIAL a título de comissão;

6.2. O valor da comissão do LEILOEIRO não compõe o valor do lance ofertado;

6.3. O não pagamento da comissão implicará no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao LEILOEIRO de cobrar sua comissão Judicialmente e/ou Extrajudicialmente.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO

7.1. Os bens serão vendidos à vista, lote a lote, considerando-se ARREMATANTE o licitante que oferecer maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

7.2. No ato da arrematação, o participante vencedor deverá apresentar, obrigatoriamente, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos listados abaixo, em originais ou cópias integrais legíveis e em boa forma, devidamente autenticadas em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original:

7.2.1 Pessoas Físicas: Carteira de Identidade, CPF/MF, Comprovante de Residência, Comprovante de Emancipação e, quando for o caso, procuração do licitante pessoa física;

7.2.2. Pessoas Jurídicas: CNPJ/MF, RG e CPF do (s) Representante (s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508
Telefone: (75) 3632-1320

(doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que seja apresentada justificativa, por escrito, 10º (décimo) dia útil anterior ao termo final do prazo pactuado.

9. DO REAJUSTE

9.1. A critério da Contratante, em havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual, calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, contado a partir da data do início do contrato, ou conforme acordo entre as partes.

10. FUNDAMENTAÇÃO

10.1. O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, contido no Processo Administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Administração – Processo Administrativo – Nº 40909/2020, na modalidade leilão, tipo maior lance tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei nº 472, de 24 de março de 2017 e demais legislações e normas aplicáveis, bem como demais disposições contidas no Edital.

11. DESISTÊNCIA E SANÇÕES

11.1. O ARREMATANTE vencedor será considerado desistente se não satisfizer as condições previstas;

11.2. A não concretização dos pagamentos nos termos previstos, no caso de desistência da arrematação, sustação do pagamento, e ainda, nos casos de devolução de cheques por falta e/ou insuficiência de fundos, sujeitará o ARREMATANTE ao pagamento uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) que será devido ao Leiloeiro, independente de alegações posteriores, como pena pelo não atendimento aos requisitos dispostos;

11.3. Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos ARREMATANTES, nem alegação de desconhecimento das condições deste Contrato.

11.4. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ARREMATANTE a todas as suas condições; Em caso de inadimplência do LICITANTE vencedor, será convocado o segundo LICITANTE para assumir a arrematação, devendo apresentar perante a Comissão de Alienação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, os seguintes documentos (originais e/ou cópias integrais e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório):

a) Carteira de Identidade;

b) CPF/MF, se pessoa física;

c) CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

d) Comprovante de residência;

e) Procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas, se o licitante se fizer representar por procurador, e seus respectivos documentos quais sejam: RG e CPF;

f) Comprovante de emancipação, se for o caso.



PREFEITURA DE
SANTO ANTÔNIO DE JESUS
CAPITAL DO RECÔNCAVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508
Telefone: (75) 3632-1320

12. RESCISÃO

O Contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

- a) Recusar-se a prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato;
- b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

13. FISCALIZAÇÃO

13. A Prefeitura de Santo Antônio de Jesus-Ba, fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.

MARCUS VINICIUS A. DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VISTÓRIA E AVALIAÇÃO/ LEILÃO
CONFORME PORTARIA 095/2020
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 23/09/2020



PREFEITURA DE
SANTO ANTÔNIO DE JESUS
CAPITAL DO RECÔNCAVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508
Telefone: (75) 3632-1320

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Os signatários da presente declaram concordar com os termos do Edital nº 001/2020, dos respectivos documentos anexos, e acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município, tudo de acordo com os trabalhos da Comissão de Leilão, por ocasião da realização do leilão dos bens móveis e sucatas.

Os signatários da presente declaram também total concordância com a decisão a ser tomada quanto a realização do Leilão, suspensão ou prorrogação, objeto do presente Edital, tudo de acordo com os trabalhos da Comissão de Leilão.

Local e Data

.....
Assinatura do Participante



PREFEITURA DE
SANTO ANTÔNIO DE JESUS
CAPITAL DO RECÔNCAVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508
Telefone: (75) 3632-1320

ANEXO III - CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE DO LEILÃO

COMISSÃO DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

Assunto: Aquisição de veículos, sucatas e outros bens em desuso, inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de Santo Antônio de Jesus/BA.

Eu,....., inscrito no CPF/CNPJ nº (em meu próprio nome ou na qualidade de representante legal pela Empresa....., inscrita no CNPJ nº venho, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor....., portador da Carteira de Identidade nº.....(Órgão Emissor), é pessoa especialmente designada para acompanhar as seções de leilão, com amplo, gerais e irrestritos poderes, podendo em nome do outorgante, dar lance, assumir os ônus originários do Leilão e assinar as Atas e demais documentos dele decorrentes a que referir a Licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Data, nome e assinatura do responsável legal do outorgante, com reconhecimento de firma, carimbo CNPJ, no caso de pessoa jurídica).



PREFEITURA DE
SANTO ANTÔNIO DE JESUS
CAPITAL DO RECÔNCAVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA – CEP: 44.434-508
Telefone: (75) 3632-1320

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

.....(Arrematante), portador do CPF nº..... , Documento de Identidade nº(órgão expedidor), declaro, para os fins de direito, ter arrematado o Lote nº....., relacionado no Leilão nº 001/2020, pelo valor de R\$(por extenso), comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido no Edital do referido Leilão, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Santo Antônio de Jesus - BA, em de..... de 2020.

.....
Participante/Arrematante